



PRIMEIRO TERMO ADITIVO PAC 021/2021
CONTRATO Nº 026/2021
REPARO EMERGENCIAL NO TÚNEL DE BAIXA
PRESSÃO DA UHE FUNDÃO

DATA:
16/12/2021

ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A., sociedade de economia mista, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José de Alencar n.º 2021, Juvevê, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.557.307/0001-49, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelo seu Diretor Presidente, **JOÃO BIRAL JUNIOR** e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, **CLEVERSON MORAES SILVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado,

A **G5 ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA.**, com sede na Rua Nunes Machado, 68, Escritório 710, 7º andar, Centro, em Curitiba-PR, CEP 80.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.567.889/0001-07, neste ato representada por seu sócio administrador, doravante denominada **CONTRATADA**,

Celebram o presente 1º Termo Aditivo, com base e fundamento na Lei 13.303/2016, bem como itens 10.2. §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELEJOR, justificado e autorizado conforme processo PAC ELEJOR 020/2021, cujo regime de execução é o empreitada por preço global, o qual reger-se-á pelas normas gerais da Lei 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Elejor (RILC), pelas legislações pertinentes e cláusulas seguintes:

Cláusula I – DO OBJETO

O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula V do Contrato, com o acréscimo de 25% ao valor total, que passará de R\$ 250.000,00 para R\$ 312.500,00 em razão do período adicional de execução do gerenciamento técnico da obra, com acréscimo qualitativo.

Cláusula II – DO VALOR DO ADITIVO

Em razão do presente 1º Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 62.500,00**, nos termos estabelecidos do contrato original.

Cláusula IV – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos destinados a este Termo Aditivo são próprios e estão previstos no Orçamento Anual da ELEJOR, na conta contábil nº 6105.1.08.01.30.

Cláusula IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 022/2021. PAC 020/2021
Serviços de Engenharia para Gestão Contratual do Empreiteiro e Acompanhamento Técnico da Obra re Recuperação do Túnel da UHE Fundão.



Handwritten signatures in blue ink.

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Diretoria Executiva da Elejor e encontra amparo legal na Lei 13.303/16, bem como nos itens 10.2., §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELEJOR (RILC).

Cláusula V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Primitivo, firmado entre as partes, que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 16 de dezembro de 2021.

PELA CONTRATANTE:


João Biraf Junior
Diretor Presidente


Cleverson Moraes Silveira
Diretor Administrativo Financeiro


PELA CONTRATADA


Giovanni Carvalho Marquesi
Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF/MF


Eduardo Joakinson
Controller
CRCPR 034904/03


Nome: **SABRINA REBECK LUCHETA**
RG: **1.804.000 SSP/SC**
CPF/MF **024.291.339-38**

